



TRANSFERÊNCIA PARA O CREFITO-5

PARA ATUAR NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL É NECESSÁRIO POSSUIR REGISTRO DE PESSOA FÍSICA JUNTO A ESTA AUTARQUIA. A **TRANSFERÊNCIA** CONSISTE NA MUDANÇA DA SEDE DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, COM ÂNIMO DEFINITIVO, PARA A ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE OUTRO CREFITO. SUA REGULAMENTAÇÃO ESTÁ NA RESOLUÇÃO COFFITO Nº 8/1978.

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA SE DARÁ **MEDIANTE O PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DISPONIBILIZADO ABAIXO**, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM NOSSA SEDE, SECCIONAIS OU ENVIADO PELO CORREIO, **JUNTAMENTE COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS**:

PARA QUEM POSSUI LICENÇA TEMPORÁRIA DE TRABALHO:

- CÉDULA DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE TRABALHO (EMITIDA PELO CREFITO DE ORIGEM);
- CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO/SEPARAÇÃO, CARTEIRA DE IDENTIDADE E TÍTULO DE ELEITOR;
- REQUERIMENTO PARA REGISTRO DEFINITIVO (PREENCHIDO E ASSINADO);
- CÓPIA DO PAGAMENTO REFERENTE À TAXA PARA CONFECCÃO DO REGISTRO DEFINITIVO;
- 3 FOTOS 3X4 RECENTES EM FORMATO PADRÃO PARA DOCUMENTO DE IDENTIDADE (OBRIGATÓRIO PALETÓ E GRAVATA PARA O SEXO MASCULINO).

OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS: FOTOS IMPRESSAS EM MATERIAL PADRÃO PARA DOCUMENTO OFICIAL; FUNDO BRANCO; DE FRENTE (NÃO PODE SER DE PERFIL).

PARA QUEM POSSUI REGISTRO DEFINITIVO OU INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

- CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL ORIGINAL (EMITIDA PELO CREFITO DE ORIGEM);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL TIPO-LIVRO ORIGINAL;
- CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO/SEPARAÇÃO, CARTEIRA DE IDENTIDADE E TÍTULO DE ELEITOR;
- CÓPIA DO PAGAMENTO REFERENTE À TAXA PARA CONFECCÃO DE NOVA CÉDULA PROFISSIONAL;
- 2 FOTOS 3X4 RECENTE EM FORMATO PADRÃO PARA DOCUMENTO DE IDENTIDADE (OBRIGATÓRIO PALETÓ E GRAVATA PARA O SEXO MASCULINO).

OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS: FOTOS IMPRESSAS EM MATERIAL PADRÃO PARA DOCUMENTO OFICIAL; FUNDO BRANCO; DE FRENTE (NÃO PODE SER DE PERFIL).

ATENÇÃO! - CASO OS DOCUMENTOS SEJAM ENTREGUES EM NOSSA SEDE OU SECCIONAIS E AS CÓPIAS ESTEJAM ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA, NÃO SERÁ NECESSÁRIA A AUTENTICAÇÃO EM TABELIONATO.

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA

APÓS O RECEBIMENTO DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA E DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA LISTADA, O CREFITO-5 FORMALIZARÁ A SOLICITAÇÃO AO CREFITO DE ORIGEM (ATRAVÉS DE UM OFÍCIO).

ATENÇÃO! O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA NÃO SERÁ REALIZADO SEM O RECEBIMENTO DO PEDIDO E DE TODA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O PROCEDIMENTO.



Crefito5

Conselho Regional
de Fisioterapia
e Terapia Ocupacional

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA PARA CREFITO-5 / RIO GRANDE DO SUL

ATRAVÉS DO PRESENTE REQUERIMENTO SOLICITO TRANSFERÊNCIA PARA O CREFITO-5, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.316 DE 17/12/1975,
PARA EXERCER, NA ÁREA SOB CIRCUNSCRIÇÃO DESSE CONSELHO REGIONAL, A PROFISSÃO DE:

() FISIOTERAPEUTA () TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME COMPLETO

POR EXTENSO E SEM ABREVIATURA

CREFITO DE ORIGEM: _____ Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

DATA ___/___/___ ASSINATURA _____

DADOS PARA CONTATO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ APTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

FONE RESIDENCIAL: (_____) _____ FONE CELULAR: (_____) _____

E-MAIL: _____

RETIRADA DOS DOCUMENTOS

APÓS HOMOLOGADA A TRANSFERÊNCIA PARA O CREFITO-5, SERÁ FEITO CONTATO COM O PROFISSIONAL PARA QUE SEJA EFETUADA RETIRADA DE SUA DOCUMENTAÇÃO (NÃO É POSSÍVEL O RECEBIMENTO PELO CORREIO).

MARQUE ABAIXO A OPÇÃO DE LOCAL PARA RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

- SEDE PORTO ALEGRE;
- SECCIONAL CAXIAS DO SUL;
- SECCIONAL SANTA MARIA.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO

- SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO NESTA CIRCUNSCRIÇÃO, ISENTO DE INSCRIÇÃO, PELO PERÍODO DE 90 DIAS, ENQUANTO AGUARDO O TÉRMINO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO COFFITO Nº 8/1978:

“ART. 17 - É PERMITIDO AO PRESIDENTE DO CREFITO AUTORIZAR AO INSCRITO EM OUTRO CREFITO, DESDE QUE EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS PROFISSIONAIS, O EXERCÍCIO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, ISENTO DE INSCRIÇÃO, POR PRAZO NÃO EXCEDENTE DE 90 (NOVENTA) DIAS, NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO REGIONAL SOB SUA DIREÇÃO.”

“ART. 93 - DURANTE O PROCESSAMENTO DE TRANSFERÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO, SERÁ CONCEDIDA AO PROFISSIONAL A AUTORIZAÇÃO A QUE ALUDE O ART. 17, DESDE QUE SE ENCONTRE O MESMO EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS PROFISSIONAIS.”